CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 231/2025

Institui o "Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente" no Município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o "Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente", a ser conferido às empresas que adotarem e mantiverem práticas sustentáveis, alinhadas à preservação ambiental e à responsabilidade socioambiental.

Art. 2º O selo será concedido, a título honorífico e sem ônus financeiro, pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN ou pela Câmara Municipal, conforme regulamentação específica.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 02 de outubro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 06 / 10 / 2025
Chris - 2528
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Assinado por 1 pessoa: JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/E599-E377-DAFF-B669 e informe o código E599-E377-DAFF-B669

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

Justificativa

A crescente preocupação com as questões ambientais e a busca por modelos de desenvolvimento sustentável impõem ao poder público o papel de incentivar e reconhecer iniciativas responsáveis que contribuam para a preservação do meio ambiente. Nesse contexto, o presente Projeto de Lei visa instituir o "Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente" no Município de Parnamirim/RN.

A proposta tem como objetivo valorizar empresas que adotam práticas ecológicas, como o uso racional de recursos naturais, reciclagem, tratamento adequado de resíduos, eficiência energética e ações voltadas à educação ambiental. Ao reconhecer publicamente essas iniciativas, o Município fomenta uma cultura de responsabilidade ambiental no setor empresarial, ao mesmo tempo em que estimula outras organizações a seguirem o mesmo caminho.

Além disso, o selo poderá agregar valor institucional às empresas contempladas, favorecendo sua imagem perante consumidores e parceiros comerciais cada vez mais atentos à sustentabilidade.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, sem impacto financeiro direto para o erário, mas com grande potencial de promover mudanças positivas no comportamento empresarial e na relação da sociedade com o meio ambiente.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Parnamirim/RN, 02 de outubro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro

Vereador Autor

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Assinado por 1 pessoa: JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/E599-E377-DAFF-B669 e informe o código E599-E377-DAFF-B669

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E599-E377-DAFF-B669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO (CPF 047.XXX.XXX-73) em 06/10/2025 10:38:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/E599-E377-DAFF-B669